

PROJETO DE LEI Nº ____ DE _____ DE _____

Do Sr. Vereador Jakson Charles

“Que determina os dias de comemorações nas Escolas Públicas e Privadas do município de Anápolis do Dias das Mães e Dia dos Pais, nas semanas que antecedem respectivamente os dias tradicionalmente conhecidos .”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica determinado que ocorra nas Escolas Públicas e Privadas do município de Anápolis, as comemorações do Dia das Mães e Dia dos Pais, nas semanas que antecedem respectivamente cada comemoração, conforme tradicionalmente conhecido.

§1º – Fica determinada a comemoração do Dia das Mães na semana que antecede o segundo domingo do mês de maio de cada ano.

§2º – Fica determinada a comemoração do Dia dos Pais na semana que antecede o segundo domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º – Fica também o Poder Legislativo, nestas datas, autorizado a prestar homenagens às mães e pais anapolinos de forma simbólica por meio de Sessão Solene.

Art. 3º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade manter a tradição brasileira no que tange as comemorações do Dia dos Pais e Mães no Município de Anápolis.

Em 12 de maio de 1918, pela primeira vez, o Dia das Mães foi comemorado no Brasil, na Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, por promoção do seu Secretário Executivo, Rev. Frank M. Long, pastor metodista.

Em 6 de maio de 1932, o Dr. Getúlio D. Vargas, então Presidente da República, atendendo a um apelo da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, assinou Decreto-Lei **considerando o segundo domingo de maio consagrado às mães:** "em comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, no sentido da solidariedade humana".

Sobre o Dia dos Pais é salutar observar que o mesmo se comemora desde 1953, quando o publicitário Sylvio Bhering importou a ideia. De acordo com os relatos da história brasileira, o primeiro Dia dos Pais brasileiro foi comemorado no dia 14 de agosto, coincidindo com o aniversário de São Joaquim, considerado o patriarca da família. Desde então, **oficializou-se homenagear os pais no segundo domingo de agosto.**

Portanto, ante todo o exposto, em respeito a tradição familiar obtida em nosso país, no que tange as comemorações do dia de pais e mães, é que proponho esse Projeto de Lei, a fim de resguardar e garantir esta tradição familiar à nossas crianças anapolinas.

Ao final, rogo, a todos os pares desta honrosa Casa de Leis pela aprovação desse Projeto de Lei, para que assim, possamos garantir a esta classe

estudantil as comemorações do Dia de Pais e Mães, conforme a tradição brasileira ensina.

Sala das Sessões, em ____/____/____

Jakson Charles

Vereador – Líder do PSB